



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dá denominação à rua que menciona e toma outras providências.”

• A Câmara Municipal de Chácara – MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **ALZIRA FERNANDES DE FREITAS**, o espaço Público localizado no prolongamento da Rua Braz Cardoso.

Art. 2º. Seguem as coordenadas da referida Rua, com início 21°40'28,39"S 43°12'52,92"W, seguindo até o seguinte ponto 21°40'29,02"S 43°12'52,10"W, seguindo reto e finalizando no seguinte ponto 21°40'31,15"S 43°12'51,99"W.

Art.3º. Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a execução dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de setembro de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de setembro de 2021.

Giselle Christina Gomes Marins

GISELLE CHRISTINA GOMES MARINS

Auxiliar Administrativo